



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br



QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 24/2022 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA E A EMPRESA MÁQUINA DE LIMPEZA LTDA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**, sediada na Praça Três Poderes, s/nº, Centro, nesta cidade de Ipatinga, Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 19.871.680/0001-47, representada por seu Presidente, Vereador **Werley Glicério Furbino de Araújo**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MÁQUINA DE LIMPEZA LTDA**, sediada à Rua Santa Catarina, 1181 – ap 1602 – letra A, bairro Lourdes – Belo Horizonte/MG – Cep: 30.170-081, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o número 21.303.837/0001-80, representada por **Rodrigo do Couto Horácio**, CPF: 839.406.006-44 CI: MG-5.090.728, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no Pregão nº. 13/2022, Processo Licitação nº. 84/2022 de 22 de julho de 2022, Lei nº. 10.520/2002, da Resolução da Câmara Municipal de Ipatinga 1.015/2020 e da Lei Complementar nº 123/2006 com as devidas alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015 aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, celebram o presente termo de aditamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do Quarto Termo de Aditamento ao Contrato nº 24/2022 a repactuação prevista na Cláusula Décima Primeira do Contrato Originário, conforme planilha abaixo:

Valor mensal atual	Valor mensal com Repactuação	Diferença mensal	Valor global Período de 01/04/2024* a 09/08/2024
R\$ 66.749,29	R\$ 70.620,74	R\$ 3.871,45	R\$ 16.319,56

* Vigência da Convenção Coletiva de Trabalho CCT SINTAPPI MG 002183/2024: 01/04/2024 a 31/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor global a ser empenhado para cobrir as despesas deste termo será de R\$16.319,56 (dezesesseis mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos), para o período de 01/04/2024 a 09/08/2024.

2.2. O valor global mensal, com a repactuação, passa a ser de R\$ 70.620,74 (setenta mil, seiscentos e vinte reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 Repactuar o valor do contrato em decorrência da CCT 2024-2025, a fim de manter a continuidade da prestação dos serviços contínuos de limpeza, conservação, higienização e copa, desinsetização e desratização executada de forma direta e contínua (com exceção da desinsetização e desratização), nas dependências internas e externas da Câmara Municipal de Ipatinga.



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br



CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10(dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajustem em conformidade com a CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário e aditivos.

Ipatinga, data da última assinatura eletrônica.

Werley Glicério Furbino de Araújo

Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga

Rodrigo do Couto Horácio

Representante da empresa Máquina de Limpeza Ltda

*** Analisado e Visado:**

Assessoria Técnica

Página de assinaturas



Gustavo Miranda
043.090.846-64
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 31 jul 2024
14:09:03 |  | Comissão de Licitação criou este documento. (Email: licitacao@camaraipatinga.mg.gov.br) |
| 31 jul 2024
14:10:17 |  | Gustavo Bueno Miranda (Email: gustavo@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 043.090.846-64) visualizou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em São Paulo - Brazil |
| 31 jul 2024
14:10:17 |  | Gustavo Bueno Miranda (Email: gustavo@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 043.090.846-64) assinou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em São Paulo - Brazil |

